LEI Nº 1.407/2005.

Altera o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ 412.265,10 (quatrocentos e doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), e contém outras providências.

JOCONDA DE NEGRI, Prefeita Municipal em exercício do município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.387, de 20 de dezembro de 2004, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 412.265,10 (quatrocentos e doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), distribuídos em conformidade com os prescritos nesta Lei.

CAPÍTULO II

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 412.265,10 (quatrocentos e doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento Geral do Município, mais propriamente nas seguintes contas a saber:

DA PARTE DA PREFEITURA:

01-PODER LEGISLATIVO
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2.001-ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES
(02)3.3.90.13.00.00.0080-Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
(09)4.4.90.51.00.00.0080-Obras e Instalações.....R$ 25.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0004.2.010 – Controle Financeiro
(64) – 3.3.90.30.00.00.80 – Material de Consumo.....R$ 8.000,00
(67) – 3.3.90.39.00.00.80 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 38.000,00

06- SECRETARIA MUN.DA EDUCAÇÃO,CULT,ESP. E TURISMO
01-SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.011-Manutenção e Desenvolvimento e Valorização do Magistério
(72)3.1.90.11.00.00.94-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 86.000,00
(73)3.1.90.13.00.00.94-Obrigações Patrimoniais.....R$ 7.000,00

12.361.0005.2.016-Manutenção do Transporte Escolar
(97)3.3.90.30.00.00.80-Material de Consumo..... R$ 15.365,10
(98)3.3.90.33.00.00.94-Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 19.000,00
(100)3.390.39.00.00.80-Outros Serv. de Terceiros_Pessoa Jurídica..... R$ 12.000,00

02-SETOR DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2.017-Atividades Didáticas do Ensino Infantil
(103)3.1.90.11.00.00.80-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil... R$ 88.000,00

03-SETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
27.812.0007.2.019- Manutenção das Atividades Esportivas
(113)3.1.90.11.00.00.80-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil... R$ 6.000,00
(114)3.1.90.13.00.00.80-Obrigações Patronais..... R$ 1.000,00

08- SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-SETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
20.606.0010.2.028-Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
(158) 3.3.90.30.00.00.80-Material de Consumo..... R$ 15.000,00
(161)3.3.90.39.00.00.80-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.... R$ 16.900,00

09 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES
01 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2.037 – Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública
(191) – 3.3.90.39.00.00.80 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR$ 6.000,00

<u>DA PARTE DOS FUNDOS MUNICIPAIS</u>

<u>DA PARTE FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</u>

01 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
01- FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0009.2.001 – AÇÕES DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
(3) 3.3.90.36.00.00.80–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física..... R$ 10.000,00

DA PARTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.0001- Atividades do Fundo Municipal de Saúde
(5)3.3.90.30.00.00.80 –Material de Consumo..... R$ 8.000,00
(6)3.3.90.32.00.00.80-Material para Distribuição Gratuita..... R$ 6.700,00
(9)3.3.90.39.00.00.80-Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 7.000,00

DA PARTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0009.2.004-Apoio a Criança e ao Adolescente
(8)3.3.90.04.00.00.94-Contratação por Tempo Determinado..... R$ 2.300,00
(9)3.3.90.30.00.00.94-Material de Consumo..... R$ 2.000,00

DA PARTE DA AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
01-HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE
02-SETOR DE ENFERMAGEM, FARMÁCIA E MEDICINA
10.302.0008.2.002- Atividades de Enfermagem e Farmácia
(16) 3.3.90.30.00.00.80-Material de Consumo.....R$ 7.000,00
(18)3.3.90.34.00.00.94-Outras Desp.de Pessoal Decor.Contrato Terceir.....R$ 14.000,00
(20)3.3.90.39.00.00.80-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00
TOTAL.....R$ 412.265,10

Art. 3º Para o atendimento dos Créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do Orçamento do Município, mais precisamente conforme abaixo:

DA PARTE DA PREFEITURA:

01-PODER LEGISLATIVO
01-CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.2.001-ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES
(04)3.3.90.30.00.00.80-Material de Consumo.....R$ 14.000,00
(05)3.3.90.33.00.00.80-Passagens e Despesa com Locomoção.....R$ 3.000,00
(10)4.4.90.52.00.00.80-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 13.000,00

02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02-CONTROLE INTERNO
04.124.0002.2.0003-Manutenção, Coordenação do Controle Interno
(27)4.4.90.52.00.00.80-Equipamento e Material Permenete.....R$ 4.000,00

03 –ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
04.122.0003.2.005 – Conservação de Prédios Municipais

(40) – 3.3.90.30.00.00.80 – Material de Consumo.....R$ 4.000.00
(41) – 3.3.90.39.00.00.80 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

24.722.0003.2.007 – Manutenção de Sinais de Repetidoras de TV
(46) 4.4.90.51.00.00.80 – Obras e Instalações.....R$ 6.000.00
(47) 4.4.90.52.00.00.80 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 4.000,00

06- SECRETARIA MUN.DA EDUCAÇÃO,CULT, ESPORTE E TURISMO
01-SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2.013-Manutenção e Coordenação do Ensino Fundamental
(83)3.1.90.11.00.00.94-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.... R$ 69.000,00
(84)3.1.90.13.00.00.94-Obrigações Patrimoniais..... R$ 17.000,00

12.361.0005.2.015-Conservação de Prédios Escolares
(95)3.3.90.30.00.00.80-Material de Consumo..... R$ 1.815.10
(96)3.3.90.39.00.00.80-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 1.000,00

12.367.0005.2.012-Convênio com a APAE
(82)3.3.50.41.00.00.80-Contribuições..... R$ 2.550,00

03-SETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
12.361.0007.2.023-Contribuição para o Ensino Médio
(125) 3.3.50.41.00.00.80-Contribuições.....R$ 4.000,00

12.364.0007.2.021-Contribuição para o Ensino Superior
(124) 3.3.50.41.00.00.80-Contribuições..... R$ 8.000,00

27.812.0007.2.022-Manutenção das Unidades Esportivas
126) 3.3.90.30.00.00.80-Material de Consumo..... R$ 3.000,00
(127)3.3.90.39.00.00.80-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.... R$ 2.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
01-SETOR DE SAÚDE
10.301.0008.2.024-Manutenção e Conservação de Atividades de Saúde
(129)3.3.90.30.00.00.80-Material de Consumo.....R$ 4.500,00

02-SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0009.2.025-Ações de Assistência ao Menor
(134)3.3.90.30.00.00.80-Material de Consumo..... R$ 6.000,00
(135)3.3.90.32.00.00.80-Material para Distribuição Gratuita..... R$ 4.300,00
(136)3.3.90.33.00.00.80-Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 2.000,00
(137)3.3.90.36.00.00.80-Outras Despesas de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 8.000,00
(138)3.3.90.39.00.00.80- Outras Despesas de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 2.200,00

08.244.0009.2.027-Atividades do Setor de Assistência Social
(148)4.4.90.51.00.00.94-Obras e Instalações.....R$ 12.000,00

08.242.0009.1.001-Construção de Unidades Habitacionais
(150)4.4.90.51.00.00.94-Obras e Instalações.....R$ 160.000,00

08- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-SETOR DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.602.0010.2.030-Desenvolvimento e Promoção da Produção Animal
(166)3.3.90.30.00.00.80-Material de Consumo..... R$ 500,00
(167)3.3.90.39.00.00.80-Outros Serv.de Terceiros-Pessoa JurídicaR$ 500,00
(168)4.4.90.52.00.00.80-Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00

20.604.0010.2.031-Manutenção da Defesa Animal
(169)3.3.90.30.00.00.80-Material de Consumo..... R$ 900,00
(170)3.3.90.39.00.00.80-Outros Serv.de Terceiros-Pessoa JurídicaR$ 1.000,00

20.722.0010.1.002-Ampliação da Telefonia Rural
(151)4.4.90.52.00.00.80-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

20.752.0010.1.003-Instalações de Energia Eletrica
(152)4.4.90.51.00.00.80-Obras e Instalações..... R$ 2.000,00

09-SECRETARIA MUN.DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES
01-SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1.004-Abertura e Pavimentação de Vias Urbanas
(176)4.4.90.51.00.00.80-Obras e Instalações.....R$ 10.000.00

15.451.0011.2.038-Canalização de Águas Pluviais e Construção de Pontes
(194)4.4.90.51.00.00.80-Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

15.512.0011.2.039-Manutenção do Saneamento Básico Urbano
(195)3.3.90.30.00.00.80-Material de Consumo.....R$ 1.000,00
(196)3.3.90.39.00.00.80-Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
(197)4.4.90.51.00.00.80-Obras e Instalações.....R$ 1.000,00

15.452.0011.2.034-Manutenção, Praças, Parques, Ruas e Limpeza Pública
(178)3.3.90.37.00.00.80- Locação de Mão-de-Obra.....R$ 16.000,00

02-SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.1.005-Construção Pontes, Bueiros e Abrigos de Passageiros
(209)4.4.90.51.00.00.80-Obras e Instalações.....R$ 6.000,00
TOTALR$ 412.265,10

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4° Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal n. 1.384, de 30 de novembro de 2004, em conformidade com o disposto nos

artigos anteriores desta Lei, relativamente às suplementações e reduções introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5° Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 1.385, de 30 de novembro de 2004, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente as suplementações e reduções introduzidas na presente Lei.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC. em 29 de Junho de 2005.

JOCONDA DE NEGRI
Prefeita Municipal em Exercício

Certifico que a presente Lei
foi sancionada e publicada
nesta data e na forma da Lei.
Em, 29 de Junho de 2005.

Ione Teresinha Presotto
Secretária Municipal de Administração